



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	241
Data:	05/12/2022
Página	10

<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Dáulia Bringel		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Dáulia Bringel, Inep/Censo Escolar nº 23272015, nesta Capital; renova o reconhecimento o curso de ensino médio até 31.12.2025 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR(A):</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 08794227/2022	<b>PARECER Nº</b> 480/2022	<b>APROVADO EM:</b> 16/11/2022

## I – RELATÓRIO

Antônio José Mendonça Santos, diretor Pedagógico do Colégio Dáulia Bringel, Censo Escolar/Inep nº 23272015, nesta Capital, mediante Processo nº 08794227/2022, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Dáulia Bringel é uma instituição da rede privada de ensino situada na Rua Trajano Alves de Aguiar, nº 55, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-060, nesta Capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.925.760/0001-96. Referida instituição foi recredenciada pelo Parecer nº 0682/ 2018, com validade até 31.12.2022.

Responde pela direção dessa instituição, o professor Antônio José Mendonça Santos, especialista em Administração escolar, Registro Nº 800483; e como Secretária Escolar, Sara Rosita Azevedo Araújo, Registro nº 2919.

O corpo docente é formado por 16 professores. Destes, 87% são habilitados na forma da Lei.

Constam no SISP, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Requerimento solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ) nº 74.000.738/0022-10;
3. Habilitação da diretora escolar;
4. Habilitação da secretária escolar;
5. Projeto Pedagógico;
6. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;
7. Proposta curricular do ensino médio;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 480/2022

8. Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
9. Registro fotográfico das principais dependências.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem. Tem como objetivo oferecer um ensino de qualidade, proporcionando ao aluno sucesso em sua vida escolar e social. Valorizar a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários, agente de transformação.

Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

O currículo do ensino médio apresenta alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que o Colégio Dáulia Bringel, nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23272015, oferece condições satisfatórias para ministrar o curso ofertado, com excelentes instalações físicas, dispendo de salas amplas e arejadas para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, bebedouros instalações sanitárias e banheiros adaptados e área coberta, condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 480/2022

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica, revela que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções nºs 395/2005, 451/2014 e 497/2021 deste CEE e as resoluções CEB/CNE nºs 03/2018 e 04/2018.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Dáulia Bringel, Inep/Censo Escolar nº 23272015, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2025 e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2022.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE